



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Departamento Legislativo de Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 042/2021
PROJETO DE LEI (COMPLEMENTAR) Nº 1166/2021
MENSAGEN Nº 20/2021
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

*Extingue cargos vagos no âmbito do município
de Porto Velho, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição
que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e
eu sanciono a seguinte

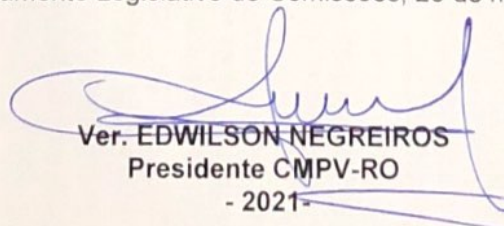
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos constantes do Anexo Único desta Lei
Complementar na medida em que vagarem, cargos estes, criados e regidos através das Leis
Complementares nº 384, de 30 de junho de 2010, e nº 391, de 06 de julho de 2010, e suas
alterações.

Art. 2º. As vantagens e gratificações que possuem direito adquirido,
decisões judiciais e outras situações previstas em lei, permanecerão sem nenhum prejuízo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo de Comissões, 25 de maio de 2021.


Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV-RO
- 2021 -



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo de Comissões

ANEXO ÚNICO

NÍVEL FUNDAMENTAL			
Cargo	Especialidade	Carga Horária	Quantitativo
Artífice Especializado	Ajudante de Pedreiro	40	225
	Borracheiro	40	
	Carpinteiro	40	
	Cabuleiro	40	
	Corte e Costura	40	
	Cozinheiro	40	
	Doces e Salgados	40	
	Eletricista	40	
	Encanador	40	
	Manicure e Pedicure	40	
	Panificação	40	
	Pedreiro	40	
	Serigrafia	40	
	Soldador	40	
	Pintor	40	
	Mecânico de Automóvel	40	
	Mecânico de Máquinas pesadas	40	
Auxiliar de Serviços Gerais	-	40	1000
Encarregado de Serviços Gerais	-	40	36
Gari	-	40	1200
Mecânico de Automóveis	-	40	19
Mestre de Obras	-	40	10
NÍVEL MÉDIO			
Cargo	Especialidade	Carga Horária	Quantitativo
Receptionista	-	40	1